
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 112/ SERRA PREVI

Portaria Nº 112/SERRA PREVI Mirante da Serra – RO, 11 de Dezembro de 2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 072/2019 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR HAROLDO JARDIM DOS SANTOS.”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA-PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº 101 de 04 de outubro de 2019, que concedeu o benefício de auxílio doença, no período de 90 dias, conforme processo administrativo n.º 022/2016, de 01/10/2019 a 31/12/2019 o servidor **HAROLDO JARDIM DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, limitando o período até o dia 30/11/2019, e a partir do 01 de dezembro de 2019, será custeado diretamente pelo órgão de origem do servidor, conforme dispõe no Art. 9º § 2º e § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º O artigo 1º da portaria nº 101 de 04 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação: conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 dias, o servidor **HAROLDO JARDIM DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 10 de Julho até 30 de Novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente Do SERRA PREVI
Port. Nº 4270/2018

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:4BC4A021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/12/2019. Edição 2610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>